

PORTARIA N.º 11/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELEBRADO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCANTÍNIA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Deuriany Almeida Morais**, matrícula n.º 39, para atuar como fiscal de contratos administrativos, celebrados pela Câmara Municipal de Tocantínia, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica a fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas à administração em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Constituem atribuições da Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar à Presidente e ao Controle Interno as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Presidente para o bom andamento da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2023.



SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
PRESIDENTE